



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1781, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.700,00
02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	25.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	900,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	30.000,00
Total	R\$	73.600,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento Jurídico		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1)	R\$	30.000,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (1)	R\$	2.700,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.900,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	30.000,00
Total	R\$	73.600,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE JUNHO DE 2019.

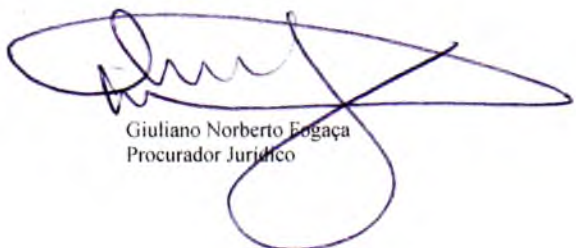


DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra



Angelo Rosa Vieira
Diretor do Depto. De Administração



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico